

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL ESTADO DO PARANÁ



# PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Presidenta da Comissão da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO aberto pelo Edital nº 001/2014, nos seguintes termos:

Art. 1º RETIFICAR no Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2014, requisito do cargo 401 – ADVOGADO, conforme segue:

#### Onde se lê

"Superior em Direito; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e Mínimo de 02 (dois) anos de prática jurídica."

#### Leia-se

"Superior em Direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil"

Art. 2º RETIFICAR no Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2014, requisito do cargo 403 - CONTADOR, conforme seque:

### Onde se lê

"Superior em Ciências Contábeis; Registro no Conselho Regional de Contabilidade e Mínimo de 02 (dois) anos de prática comprovada na área."

#### Leia-se

"Superior em Ciências Contábeis, Registro no Conselho Regional de Contabilidade."

Art. 3º SUPRIMIR do Edital de abertura nº 001/2014, do Item 16, o subitem 16.5.6 "a comprovação da experiência, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do servico realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) cópia autenticada de declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- e) O documento relacionado na alínea "d" deste subitem deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
- f) o candidato ao emprego de **ADVOGADO**, também poderá comprovar experiência profissional, na forma disposta no art. 5º, Parágrafo único, alíneas "a" a "c" do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. A comprovação da experiência profissional para o emprego de Advogado dar-se á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia, será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos:-
- f.1) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- f.2) cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;
- f.3) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados."
- Art. 4º Fica REABERTO o prazo para solicitação de inscrição para o Concurso Público da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Edital de Abertura nº 001/2014, das 08h do dia 22/10/2014 até às 23h59 do dia 13/11/2014, observado o horário oficial de Brasília DF.
- I O Boleto Bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de 14/11/2014.
- II A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à 14/11/2014.

- III O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <u>www.fundacaofafipa.org.br</u> na data provável de <u>19/11/2014</u>.
- **IV** As inscrições Deferidas através do Edital de Deferimento das Inscrições, publicado na data de 15/10/2014, permanecem homologadas, não havendo necessidade do(a) candidato(a) relacionado(a) na listagem realizar uma nova inscrição.
- **Art. 5º** Fica **RETIFICADA** a data da aplicação da prova objetiva (todos os cargos) e prova discursiva (cargos de nível superior) para **14 de dezembro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
- I O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> à partir de 26 de novembro de 2014.
- Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul/PR, 22 de outubro de 2014.

Denilza Mianes Sacerdote **Presidenta da Comissão**